



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6095, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Lei nº 75/2023

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Caçapava o “Dia Municipal do Surdo” e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6095

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Surdo” no Município de Caçapava, a ser celebrado, anualmente, em qualquer dia da semana em que cair o dia 26 de setembro.

Parágrafo Único O “Dia Municipal do Surdo” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de agosto de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

